



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 83/70-DE DE

DE 1970

O Prefeito Municipal de Jaciara, senhor MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, leva à apreciação da Câmara Municipal de Jaciara a seguinte Lei:

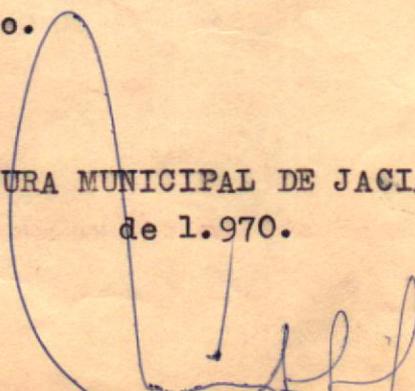
" A Autoriza o Poder Executivo a lavrar convênio com a SANEMAT e dá outras providências."

Artº 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a lavrar convênio com a CAMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO- SANEMAT- para a complementação dos serviços de abastecimento de água e esgoto da cidade.

Artº 2º- O convênio abrangerá, além das garantias de empréstimos com organismos financeiros federais e internacionais, sua obtenção e aplicação, e financiamento pela própria SANEMAT para a complementação dos serviços a que se refere o artigo anterior.

Artº 3º- A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, EM 30 de
de 1.970.


MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO



CAMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PROCESSO Nº 25 / 70

DATA 30 / 10 / 70

*Alm
383/70*

INTERESSADO Prefeito Municipal - Márcio Cassiano da Silva

ASSUNTO autoriza o Executivo - Paverar convênio com a Sanemat

DESPACHO PARA A COMISSÃO DE _____

DATA 30 / 10 / 70

EUCLIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE

Enicia Santos de Vasconcelos

ENICIA SANTOS DE VASCONCELOS
SECT. DE EXPEDIENTE

*Aprovado
por unanimidade.
30/10/70.*